



IMPL  
Fls. 241  
ATIVO

Autor: PODER EXECUTIVO  
D.O. 08. 12. 71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 117, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1 971.

Autoriza o Poder Executivo a doar à União, a área de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à União e destinada ao Exército Nacional, uma área de terras de até 80 (oitenta) hectares, situada no perímetro descrito no Decreto nº 262 de 18-10-1971, conforme a localização procedida pelo Departamento de Obras Públicas do Estado e o Departamento Técnico do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de dezembro de 1 971, 150ª da Independência e 83ª da República.

*Handwritten signatures:*  
Gonçalves  
Salem  
E. Baptista  
Ep. et  
Vantuf  
M. S. S. S.

*Handwritten notes:*  
Registrada à  
fls. 485. do Li-  
vro competente.  
Em 26-9-73  
J. Carvalho  
Pl. 11